



REGISTRO FOTOGRÁFICO – MUNGUBA – PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO



FIGURA 1. Indivíduo arbóreo da espécie Munguba com o estado fitossanitário comprometido.



FIGURA 2. Vista da parte aérea demonstrando a ausência de folhas.

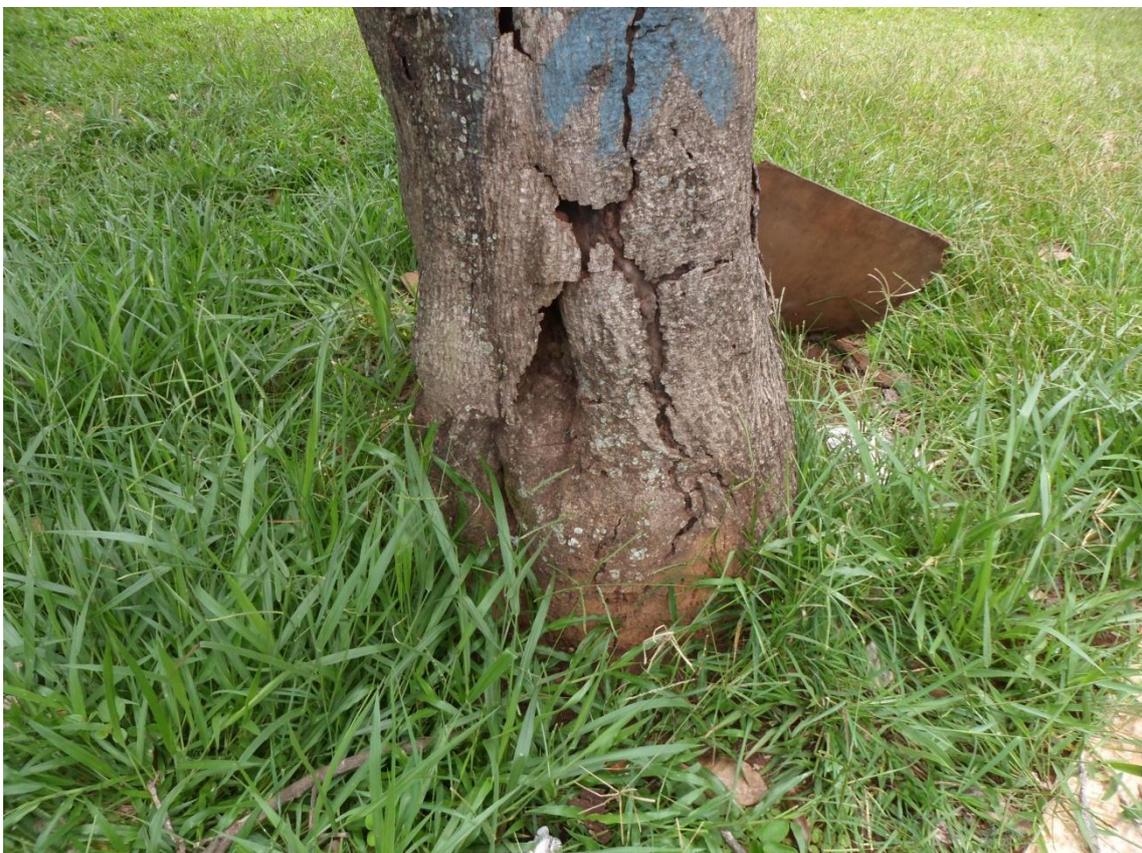


FIGURA 3. Vista da base demonstrando que não há protrusão de raízes superficiais.



FIGURA 4. Foto demonstrando a presença de fungos decompositores e de um formigueiro próximo ao indivíduo arbóreo.





FIGURA 5. Vista do tronco mostrando a presença de cupins.

PARECER TÉCNICO

Assunto: *Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie Munguba (Pachira aquatica), localizado na Praça da Constituição em frente ao Joyfull Restaurante número 181 C, bairro Centro.*

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* na Praça da Constituição em frente ao Joyfull Restaurante número 181 C, Centro, foi verificado que há um (01) indivíduo arbóreo morto da espécie Munguba (*Pachira aquatica*).

Segundo Lorenzi (2002), essa espécie é da família Bombacaceae ocorrente em toda região amazônica até o Maranhão, em terrenos úmidos. Pode alcançar de seis a catorze metros de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 40 cm. É uma árvore perenifólia, heliófita, hidrófita, característica de terrenos alagados e inundáveis das margens de rios igapós, apesar disso cresce muito bem em terrenos secos. Produz anualmente grandes quantidades de frutos, que possuem a cápsula lenhosa deiscente com sementes grandes, que amadurecem predominantemente de abril a junho. A floração ocorre durante os meses de setembro a novembro. É uma espécie que produz ótima sombra que é aproveitada em muitas cidades para a arborização urbana, seu único inconveniente são os frutos enormes que podem causar acidentes quando caem inteiros, o que raramente acontece.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausente.
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.



- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.
- A presença de cupins foi detectada no tronco do indivíduo arbóreo em análise. Conforme Bertl Filho & Fontes (1995), o cupim aproveita o lenho previamente apodrecido pelos fungos para se alojar nas árvores. Pode-se dizer que o problema está nos fungos, que deixam o lenho da árvore em um estado “pré-digerido” para a alimentação dos cupins, que devido a esse fator ali se instalam e se reproduzem, formando uma colônia. Por crescerem e se proliferarem numa área morta da árvore, esses organismos não afetam a saúde desta, portanto, não causam a morte da árvore, podendo apenas alterar o seu equilíbrio (IPT estuda ação de fungos e cupins em árvores de SP, Disponível em: <http://www.desenvolvimento.sp.gov.br/noticias/?ID=1225>);
- Foi detectável também a presença de um formigueiro ao lado do indivíduo arbóreo e também observou-se terra de formigas e cupim no tronco da árvore, indicando que provavelmente no interior desta há brocas por onde estes insetos transitam, o que reforça o risco de queda deste indivíduo arbóreo;
- A presença de fungos decompositores indica que o indivíduo arbóreo encontra-se comprometido fitossanitarmente, isso porque segundo Russomanno *et al* (2012), quando o basidioma (parte externa) do fungo se manifesta, é porque todo o sistema condutor do hospedeiro já se encontra comprometido, e a solução para a árvore nesse caso, é a remoção, uma vez que já não há mais controle do parasitismo. Assim, a recomendação é a supressão do indivíduo arbóreo. Ao que tudo indica há sinal de declínio ocasionado pelo fungo *Ganoderma applanatum*, que foi identificado em outra árvore da cidade da espécie *Ficus elastica*.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos. Além disso, a presença de fungos, cupins e formiga indica que a planta está parasitada e com seu estado fitossanitário comprometido. Nesse sentido, a recomendação é a supressão da parte aérea, a destoca do sistema radicular e a substituição por outra árvore após a conclusão de tais procedimentos, o mais rápido possível aproveitando a estação chuvosa. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da mesma espécie Munguba (*Pachira aquatica*), a fim de seguir o alinhamento de espécies daquele local. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados. O plantio não deverá ser imediato uma vez que há risco de contaminação pelo fungo que mataria a espécie.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERTL FILHO, E. & PONTES, L.R. **Aspectos atuais da biologia e controle de cupins**. Piracicaba, FEALQ, 184p.: Il., 1995.

IPT estuda ação de fungos e cupins em árvores de SP. Data da consulta: 10 de outubro de 2012. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.sp.gov.br/noticias/?ID=1225>.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

RUSSOMANNO, O.M.R.; KRUPPA, P.C.; FABRI, E.G. Doenças Fúngicas do Urucum. **Biológico**, São Paulo, v.74, n.1, p.45-49, jan/jun, 2012.

Araguari, 29 de Janeiro de 2013.

Sandra Graciele Pereira Diniz

Bióloga – 30992/4– D



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Munguba (*Pachira aquatica*), localizado na Praça da Constituição em frente ao Joyfull Restaurante número 181 C, bairro Centro.

Como o indivíduo arbóreo se encontra morto, e a árvore é de grande porte, a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes e aos carros que perto da árvore ficam estacionados, desse modo a árvore deverá ser suprimida e destocada.

Após a supressão e destoca, deverá ser efetuado o plantio de nova árvore. A espécie a ser plantada será da mesma espécie Munguba (*Pachira aquatica*) e será doada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 29 de Janeiro de 2013.

Sandra Graciele Pereira Diniz

Bióloga – 30992/4– D

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário de Meio Ambiente



MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 29 de janeiro de 2013

Ofício n.º 094/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado na Praça da Constituição em frente ao Joyfull Restaurante número 181 C, bairro Centro, sendo este da espécie Munguba (*Pachira aquatica*).

A supressão se faz necessária, uma vez que o indivíduo arbóreo está morto. Além disso, devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, oferece risco de queda. Sendo assim, recomenda-se a supressão. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretario de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Uguney Carrijo Rodrigues
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos
NESTA